

Segunda-feira, 27 de Junho de 2005

Número 121
SUPLEMENTO

II
S É R I E



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Despacho n.º 14 172-A/2005 (2.ª série). — A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), na sequência do processo estabelecido no artigo 146.º do Regulamento Tarifário, pelo seu despacho n.º 26 126-A/2004, de 16 de Dezembro, procedeu à aprovação e publicação das tarifas de energia eléctrica e dos preços regulados para vigorarem, a partir de Janeiro de 2005, em todo o território nacional.

Igualmente, nos termos previstos no n.º 11 do artigo 146.º do Regulamento Tarifário, a ERSE estabelece os valores dos ajustes trimestrais dos preços da energia activa da tarifa de energia e potência aplicável aos fornecimentos a clientes finais em muito alta tensão (MAT), alta tensão (AT) e média tensão (MT) e das tarifas de venda a clientes finais de MAT, AT e MT que resultam da variação dos custos incorridos na aquisição dos combustíveis.

A regra de consagração do ajuste trimestral destas tarifas encontra-se estabelecida nos artigos 13.º, 26.º, 44.º, 75.º, 97.º, 106.º, 111.º e 116.º do Regulamento Tarifário, na versão que lhe foi conferida pelo despacho n.º 9499-A/2003, publicado no suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de Maio de 2003.

Na verdade, estas disposições estabelecem, com integral objectividade e com suficiência que basta para a sua aplicação automática, os critérios, as metodologias e as fórmulas a que deve obedecer a fixação dos valores dos ajustes, com base nos elementos de informação objectiva colhida pela ERSE junto das empresas reguladas do Sistema Eléctrico de Serviço Público (SEP), do Sistema Eléctrico de Serviço Público dos Açores (SEPA) e do Sistema Eléctrico de Serviço Público da Madeira (SEPM), ao abrigo das secções II, III, IV e V do capítulo VI do Regulamento Tarifário.

Com base na referida informação, a ERSE procede agora à fixação dos valores do ajuste trimestral dos preços da energia activa das tarifas de venda a clientes finais do SEP, do SEPA e do SEPM em MAT, AT e MT, bem como dos valores dos preços da energia activa da tarifa de energia e potência aplicável aos fornecimentos a clientes finais do SEP, do SEPA e do SEPM em MAT, AT e MT para vigorarem a partir de 1 de Julho de 2005.

A aplicação dos valores ora estabelecidos conjuga-se com os valores das tarifas anuais aprovados pela ERSE, através do seu despacho n.º 26 126-A/2004, de 16 de Dezembro.

O desvio trimestral dos encargos variáveis de aquisição de energia eléctrica relativo ao 1.º trimestre de 2005 é de 56,7 milhões de euros.

Os acréscimos percentuais dos preços médios por nível de tensão, relativamente aos valores fixados em Dezembro para vigorarem em 2005, são os seguintes:

Clientes do SEP em MAT — 13,68 %, em AT — 12,51 % e em MT — 8,08 %;
 Clientes do SEPA em MT — 7,43 %;
 Clientes do SEPM em MT — 8,44 %.

Neste termos, o conselho de administração da ERSE, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 13.º, 26.º, 44.º, 75.º, 97.º, 106.º, 111.º, 116.º e 146.º do Regulamento Tarifário, da alínea b) do artigo 8.º e das alíneas c) e d) do artigo 31.º dos Estatutos da ERSE, anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, deliberou:

1.º Estabelecer os valores do ajuste trimestral dos preços de energia activa das tarifas de venda a clientes finais do SEP, do SEPA e do SEPM em MAT, AT e MT, que constam do anexo do presente despacho e que dele ficam a fazer parte integrante.

2.º Estabelecer os valores do ajuste trimestral dos preços de energia activa da tarifa de energia e potência aplicável aos fornecimentos a clientes finais do SEP, do SEPA e do SEPM em MAT, AT e MT, que constam do anexo do presente despacho.

3.º Publicar os valores das tarifas de venda a clientes finais do SEP, do SEPA e do SEPM em MAT, AT e MT, resultantes dos valores do ajuste trimestral do preço da energia activa estabelecidos nos termos dos números anteriores, que constam do anexo do presente despacho.

4.º Os valores das tarifas ora estabelecidas conjugam-se com os valores das tarifas anuais aprovados pela ERSE, através do seu despacho n.º 26 126-A/2004, de 16 de Dezembro, em articulação com o processo do ajustamento trimestral de tarifas estabelecido no Regulamento Tarifário.

5.º Os valores das tarifas ora estabelecidas entram em vigor a 1 de Julho de 2005.

9 de Junho de 2005. — O Conselho de Administração: *António Jorge Viegas de Vasconcelos*, presidente — *Maria Margarida de Lucena Corrêa de Aguiar*, vogal — *Pedro Luís de Oliveira Martins Pita Barros*, vogal.

ANEXO

I — Ajustamento tarifário afecto aos fornecimentos do SEP, do SEPA e do SEPM em MAT, AT e MT a vigorar no 3.º trimestre de 2005.

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de venda a clientes finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 3.º trimestre de 2005 são apresentados no n.º I.1.

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de venda a clientes finais do SEPA em MT a vigorarem no 3.º trimestre de 2005 são apresentados no n.º I.2.

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de venda a clientes finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 3.º trimestre de 2005 são apresentados no n.º I.3.

Os preços do ajustamento tarifário da parcela de energia da tarifa de energia e potência aplicável aos fornecimentos do SEP, do SEPA e do SEPM em MAT, AT e MT a vigorarem no 3.º trimestre de 2005 são apresentados no n.º I.4.

I.1 — Ajustamento tarifário das tarifas de venda a clientes finais do SEP em MAT, AT e MT. — Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de venda a clientes finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 3.º trimestre de 2005 são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MAT		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa		(EUR/kWh)
	Horas de ponta	0,0060
	Horas cheias	0,0060
	Horas de vazio normal	0,0060
	Horas de super vazio	0,0060

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM AT		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa		(EUR/kWh)
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,0062
	Horas cheias	0,0062
	Horas de vazio normal	0,0061
	Horas de super vazio	0,0061
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,0062
	Horas cheias	0,0062
	Horas de vazio normal	0,0061
	Horas de super vazio	0,0061

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM AT		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	0,0062
	Horas cheias	0,0062
	Horas de vazio normal	0,0061
	Horas de super vazio	0,0061

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MT TETRA-HORÁRIAS		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,0065
	Horas cheias	0,0063
	Horas de vazio normal	0,0063
	Horas de super vazio	0,0063
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,0065
	Horas cheias	0,0063
	Horas de vazio normal	0,0063
	Horas de super vazio	0,0063
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	0,0065
	Horas cheias	0,0063
	Horas de vazio normal	0,0063
	Horas de super vazio	0,0063

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MT TRI-HORÁRIAS		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,0065
	Horas cheias	0,0063
	Horas de vazio	0,0063
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,0065
	Horas cheias	0,0063
	Horas de vazio	0,0063
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	0,0065
	Horas cheias	0,0063
	Horas de vazio	0,0063

I.2 — Ajustamento tarifário das tarifas de venda a clientes finais do SEPA em MT. — Os preços dos ajustamentos tarifários das ta-

rifas de venda a clientes finais do SEPA em MT a vigorarem no 3.º trimestre de 2005 são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT TRI-HORÁRIA		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Período III	Horas de ponta	0,0065
	Horas cheias	0,0063
	Horas de vazio	0,0063

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT ORGANISMOS E OUTROS CONSUMIDORES		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Organismos Período III	Tarifa Horas de ponta	0,0065
	Horas cheias	0,0063
	Horas de vazio	0,0063
Tarifa Outros Consumidores Período III	Horas de ponta	0,0065
	Horas cheias	0,0063
	Horas de vazio	0,0063

I.3 — Ajustamento tarifário das tarifas de venda a clientes finais do SEPM em AT e MT. — Os preços dos ajustamentos tarifários

das tarifas de venda a clientes finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 3.º trimestre de 2005 são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa		(EUR/kWh)
Período III	Horas de ponta	0,0062
	Horas cheias	0,0062
	Horas de vazio	0,0061

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa		(EUR/kWh)
Tarifa de longas utilizações Período III	Horas de ponta	0,0062
	Horas cheias	0,0062
	Horas de vazio	0,0061
Tarifa de médias utilizações Período III	Horas de ponta	0,0062
	Horas cheias	0,0062
	Horas de vazio	0,0061
Tarifa de curtas utilizações Período III	Horas de ponta	0,0062
	Horas cheias	0,0062
	Horas de vazio	0,0061

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 30kV e MT 6,6 kV		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa		(EUR/kWh)
Tarifa de MT 30 kV Período III	Horas de ponta	0,0065
	Horas cheias	0,0063
	Horas de vazio	0,0063
Tarifa de MT 6,6 kV Período III	Horas de ponta	0,0065
	Horas cheias	0,0063
	Horas de vazio	0,0063

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 30 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa		(EUR/kWh)
Tarifa de longas utilizações Período III	Horas de ponta	0,0065
	Horas cheias	0,0063
	Horas de vazio	0,0063
Tarifa de médias utilizações Período III	Horas de ponta	0,0065
	Horas cheias	0,0063
	Horas de vazio	0,0063
Tarifa de curtas utilizações Período III	Horas de ponta	0,0065
	Horas cheias	0,0063
	Horas de vazio	0,0063

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 6,6 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa		(EUR/kWh)
Tarifa de longas utilizações Período III	Horas de ponta	0,0065
	Horas cheias	0,0063
	Horas de vazio	0,0063
Tarifa de médias utilizações Período III	Horas de ponta	0,0065
	Horas cheias	0,0063
	Horas de vazio	0,0063

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 6,6 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS AJUSTAMENTO	
Energia activa		(EUR/kWh)	
Tarifa de curtas utilizações	Período III	Horas de ponta	0,0065
		Horas cheias	0,0063
		Horas de vazio	0,0063

I.4 — Ajustamento tarifário da tarifa de energia e potência aplicável aos fornecimentos do SEP, do SEPA e do SEPM em MAT, AT e MT. — Os preços do ajustamento tarifário da parcela de

energia da tarifa de energia e potência aplicável aos fornecimentos do SEP, do SEPA e do SEPM em MAT, AT e MT a vigorarem no 3.º trimestre de 2005 são os seguintes:

ENERGIA E POTÊNCIA - PARCELA DE ENERGIA		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa		(EUR/kWh)
	Horas de ponta	0,0061
	Horas cheias	0,0061
	Horas de vazio normal	0,0061
	Horas de super vazio	0,0061

Os preços do ajustamento tarifário da tarifa de energia e potência após conversão para os vários níveis de tensão e opções tarifárias em MAT, AT e MT são os seguintes:

PREÇOS DO AJUSTAMENTO DA PARCELA DE ENERGIA DA TEP					
Níveis de tensão e opções tarifárias	Nº períodos horários	Energia activa (EUR/kWh)			
		Período III			
		Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio
MAT	4	0,0060	0,0060	0,0060	0,0060
AT	4	0,0062	0,0062	0,0061	0,0061
MT	4	0,0065	0,0063	0,0063	0,0063
MT	3	0,0065	0,0063	0,0063	

II — Tarifas de venda a clientes finais do SEP, do SEPA e do SEPM em MAT, AT e MT a vigorarem no 3.º trimestre de 2005.

Os preços das tarifas de venda a clientes finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 3.º trimestre de 2005 são apresentados no n.º II.1.

Os preços das tarifas de venda a clientes finais do SEPA em MT a vigorarem no 3.º trimestre de 2005 são apresentados no n.º II.2.

Os preços das tarifas de venda a clientes finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 3.º trimestre de 2005 são apresentados no n.º II.3.

II.1 — Tarifas de venda a clientes finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 3.º trimestre de 2005. — Os preços das tarifas de venda a clientes finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 3.º trimestre de 2005 resultam dos valores das tarifas anuais aprovadas pela ERSE através do despacho n.º 26 126-A/2004, de 16 de Dezembro, e dos valores do ajuste dos preços de energia activa resultantes do ajuste trimestral do encargo variável de aquisição de energia eléctrica afecto a estes fornecimentos.

Os preços das tarifas de venda a clientes finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 3.º trimestre de 2005 são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MAT		PREÇOS
Termo tarifário fixo		(EUR/mês)
		66,82
Potência		(EUR/kW.mês)
	Horas de ponta	5,620
	Contratada	0,681
Energia activa		(EUR/kWh)
Período III	Horas de ponta	0,0606
	Horas cheias	0,0486
	Horas de vazio normal	0,0341
	Horas de super vazio	0,0323
Energia reactiva		(EUR/kvarh)
	Fornecida	0,0118
	Recebida	0,0088

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM AT		PREÇOS	
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		66,82	
Potência (EUR/kW.mês)			
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	4,787	
	Contratada	0,968	
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	4,944	
	Contratada	0,652	
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	17,366	
	Contratada	0,332	
Energia activa (EUR/kWh)			
Tarifa de longas utilizações	Período III	Horas de ponta	0,0636
		Horas cheias	0,0518
		Horas de vazio normal	0,0371
		Horas de super vazio	0,0351
Tarifa de médias utilizações	Período III	Horas de ponta	0,0848
		Horas cheias	0,0520
		Horas de vazio normal	0,0380
		Horas de super vazio	0,0359
Tarifa de curtas utilizações	Período III	Horas de ponta	0,1407
		Horas cheias	0,0650
		Horas de vazio normal	0,0431
		Horas de super vazio	0,0405
Energia reactiva (EUR/kvarh)			
	Fornecida	0,0120	
	Recebida	0,0090	

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MT TETRA-HORÁRIAS		PREÇOS	
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		34,41	
Potência (EUR/kW.mês)			
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	7,183	
	Contratada	1,175	
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	7,957	
	Contratada	0,761	
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	11,654	
	Contratada	0,268	
Energia activa (EUR/kWh)			
Tarifa de longas utilizações	Período III	Horas de ponta	0,0986
		Horas cheias	0,0610
		Horas de vazio normal	0,0435
		Horas de super vazio	0,0411
Tarifa de médias utilizações	Período III	Horas de ponta	0,1067
		Horas cheias	0,0656
		Horas de vazio normal	0,0462
		Horas de super vazio	0,0436
Tarifa de curtas utilizações	Período III	Horas de ponta	0,1732
		Horas cheias	0,0775
		Horas de vazio normal	0,0515
		Horas de super vazio	0,0486
Energia reactiva (EUR/kvarh)			
	Fornecida	0,0129	
	Recebida	0,0097	

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MT TRI-HORÁRIAS		PREÇOS	
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		34,41	
Potência (EUR/kW.mês)			
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	7,183	
	Contratada	1,175	
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	7,957	
	Contratada	0,761	
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	11,654	
	Contratada	0,268	
Energia activa (EUR/kWh)			
Tarifa de longas utilizações	Período III	Horas de ponta	0,0986
		Horas cheias	0,0610
		Horas de vazio	0,0426
Tarifa de médias utilizações	Período III	Horas de ponta	0,1067
		Horas cheias	0,0656
		Horas de vazio	0,0452
Tarifa de curtas utilizações	Período III	Horas de ponta	0,1732
		Horas cheias	0,0775
		Horas de vazio	0,0504
Energia reactiva (EUR/kvarh)			
		Fornecida	0,0129
		Recebida	0,0097

II.2 — Tarifas de venda a clientes finais do SEPA em MT a vigorarem no 3.º trimestre de 2005. — Os preços das tarifas de venda a clientes finais do SEPA em MT a vigorarem no 3.º trimestre de 2005 resultam dos valores das tarifas anuais aprovadas pela ERSE através do despacho n.º 26 126-A/2004, de 16 de Dezembro,

e dos valores do ajuste dos preços de energia activa resultantes do ajuste trimestral do encargo variável de aquisição de energia eléctrica afecto a estes fornecimentos.

Os preços das tarifas de venda a clientes finais do SEPA em MT a vigorarem no 3.º trimestre de 2005 são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT TRI-HORÁRIA		PREÇOS	
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		34,41	
Potência (EUR/kW.mês)			
	Horas de ponta	6,892	
	Contratada	0,749	
Energia activa (EUR/kWh)			
Período III	Horas de ponta	0,0895	
	Horas cheias	0,0781	
	Horas de vazio	0,0433	
Energia reactiva (EUR/kvarh)			
		Fornecida	0,0129
		Recebida	0,0086

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT ORGANISMOS E OUTROS CONSUMIDORES		PREÇOS	
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		34,41	
Potência (EUR/kW.mês)			
Tarifa Organismos	Horas de ponta	7,830	
	Contratada	0,746	
Tarifa Outros consumidores	Horas de ponta	6,892	
	Contratada	0,729	
Energia activa (EUR/kWh)			
Tarifa Organismos	Período III	Horas de ponta	0,1029
		Horas cheias	0,0958
		Horas de vazio	0,0496
Tarifa Outros Consumidores	Período III	Horas de ponta	0,0992
		Horas cheias	0,0915
		Horas de vazio	0,0496

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT ORGANISMOS E OUTROS CONSUMIDORES		PREÇOS
Energia reactiva		(EUR/kvarh)
Tarifa Organismos	Fornecida	0,0265
	Recebida	0,0097
Tarifa Outros consumidores	Fornecida	0,0251
	Recebida	0,0097

II.3 — Tarifas de venda a clientes finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 3.º trimestre de 2005. — Os preços das tarifas de venda a clientes finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 3.º trimestre de 2005 resultam dos valores das tarifas anuais aprovadas pela ERSE através do despacho n.º 26 126-A/2004, de 16 de

Dezembro, e dos valores do ajuste dos preços de energia activa resultantes do ajuste trimestral do encargo variável de aquisição de energia eléctrica afecto a estes fornecimentos.

Os preços das tarifas de venda a clientes finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 3.º trimestre de 2005 são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT		PREÇOS
Termo tarifário fixo		(EUR/mês)
		145,28
Potência		(EUR/kW.mês)
	Horas de ponta	3,810
	Contratada	0,197
Energia activa		(EUR/kWh)
Período III	Horas de ponta	0,0874
	Horas cheias	0,0701
	Horas de vazio	0,0397
Energia reactiva		(EUR/kvarh)
	Fornecida	0,0120
	Recebida	0,0090

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS
Termo tarifário fixo		(EUR/mês)
		145,28
Potência		(EUR/kW.mês)
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	3,810
	Contratada	0,197
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	3,810
	Contratada	0,197
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	3,810
	Contratada	0,197
Energia activa		(EUR/kWh)
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,0874
	Horas cheias	0,0701
	Horas de vazio	0,0397
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,0874
	Horas cheias	0,0701
	Horas de vazio	0,0397
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	0,0874
	Horas cheias	0,0701
	Horas de vazio	0,0397
Energia reactiva		(EUR/kvarh)
Tarifa de longas utilizações	Fornecida	0,0120
	Recebida	0,0090
Tarifa de médias utilizações	Fornecida	0,0120
	Recebida	0,0090
Tarifa de curtas utilizações	Fornecida	0,0120
	Recebida	0,0090

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 30kV e MT 6,6 kV		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		34,41
Potência (EUR/kW.mês)		
Tarifa de MT 30 kV	Horas de ponta	7,077
	Contratada	0,991
Tarifa de MT 6,6 kV	Horas de ponta	7,371
	Contratada	1,034
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de MT 30 kV Período III	Horas de ponta	0,0883
	Horas cheias	0,0720
	Horas de vazio	0,0437
Tarifa de MT 6,6 kV Período III	Horas de ponta	0,0921
	Horas cheias	0,0727
	Horas de vazio	0,0444
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
Tarifa de MT 30 kV	Fornecida	0,0143
	Recebida	0,0097
Tarifa de MT 6,6 kV	Fornecida	0,0145
	Recebida	0,0097

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 30 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		145,28
Potência (EUR/kW.mês)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	7,046
	Contratada	1,149
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	7,046
	Contratada	1,149
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	7,046
	Contratada	1,149
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações Período III	Horas de ponta	0,0921
	Horas cheias	0,0718
	Horas de vazio	0,0406
Tarifa de médias utilizações Período III	Horas de ponta	0,0921
	Horas cheias	0,0718
	Horas de vazio	0,0406
Tarifa de curtas utilizações Período III	Horas de ponta	0,0921
	Horas cheias	0,0718
	Horas de vazio	0,0406
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
Tarifa de longas utilizações	Fornecida	0,0129
	Recebida	0,0097
Tarifa de médias utilizações	Fornecida	0,0129
	Recebida	0,0097
Tarifa de curtas utilizações	Fornecida	0,0129
	Recebida	0,0097

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 6,6 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		34,41
Potência (EUR/kW.mês)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	6,230
	Contratada	1,126
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	11,470
	Contratada	0,765
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	18,903
	Contratada	0,286
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações Período III	Horas de ponta	0,0947
	Horas cheias	0,0577
	Horas de vazio	0,0406
Tarifa de médias utilizações Período III	Horas de ponta	0,0961
	Horas cheias	0,0611
	Horas de vazio	0,0406
Tarifa de curtas utilizações Período III	Horas de ponta	0,1396
	Horas cheias	0,0718
	Horas de vazio	0,0433
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
Tarifa de longas utilizações	Fornecida	0,0150
	Recebida	0,0097
Tarifa de médias utilizações	Fornecida	0,0160
	Recebida	0,0097
Tarifa de curtas utilizações	Fornecida	0,0190
	Recebida	0,0097



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85
ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 0,50



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29